



EDITAL Nº 52/2024 consolidado com o Editais Retificadores nº 01 e 02/2024
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAIS E HÍBRIDOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas para os cursos de Especialização presenciais e híbridos para o ano letivo de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos (as) para ingresso nos Cursos de Especialização da modalidade presencial, inclusive os considerados híbridos, em que parte da carga horária ocorre de forma remota e síncrona, de acordo com o campus de oferta, conforme a **Tabela 1 deste Edital**.

1.1.1. Somente pessoas com graduação em Engenharia ou Arquitetura poderão se candidatar para o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Campus São Gonçalo.

1.1.2. Será concedido reembolso da taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que não possui a formação exigida no item 1.1.1 e tenha efetuado a inscrição e o seu respectivo pagamento.

1.1.2.1. Para cumprimento do item 1.1.2., após a confirmação final inscrição, o IFRJ entrará em contato com esses candidatos, através do e-mail disponibilizado no ato da inscrição, para orientar sobre o reembolso.

1.1.2.2. Após o envio dos dados solicitados pelo IFRJ, o pagamento será realizado em até 90 dias.

Tabela 1 - Quantidade de vagas ofertadas por tipo e para cada curso, de cada campus

Campus	Curso de Especialização	Pessoa com Deficiência (PCD)	Negros, Indígenas ou Quilombolas (NIQ)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	1	5	14	20
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino (híbrido)	1	6	18	25
Mesquita	Neuroeducação	1	5	14	20
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos (híbrido)	1	4	10	15
	Ensino de Matemática	1	5	14	20
	Estudos Linguísticos e Literários	1	4	10	15
	Gestão Ambiental	1	3	6	10
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	1	5	14	20
Niterói	Gestão de Projetos Ambientais	1	4	9	14
Paracambi	Educação e Diversidade	1	5	14	20
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	1	3	6	10
	Educação em Direitos Humanos (híbrido)	1	4	10	15
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	1	5	14	20
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	1	4	10	15
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	1	5	14	20
	Engenharia de Segurança do Trabalho	1	4	10	15
São João de Meriti	Gestão de Negócios	1	5	14	20
	Práticas de Letramento	1	5	14	20
	Sistemas Fotovoltaicos	1	5	14	20

Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica (híbrido)	1	4	11	16
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	1	4	11	16
TOTAL		21	94	251	366

1.2. Das vagas, 5% (cinco por cento) serão preenchidas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 25% (vinte e cinco por cento) por candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas ou quilombolas (NIQ), em conformidade com a Resolução nº 55, de 16 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRJ, e com a Lei nº 14.723/2023. O número de vagas reservadas destinado aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas ou quilombolas e que sejam pessoas com deficiência levará em consideração o último censo realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3. Os (As) candidatos (as) declarados (as) Pessoa com Deficiência (PcD) e os (as) autodeclarados (as) Negros (as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) concorrerão em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), observado o disposto, respectivamente, no ANEXO I - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA e no ANEXO II - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - NEGROS (AS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS deste Edital.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos de especialização têm prazo de conclusão de 1 (um) ano e meio (ao total, 18 meses), que poderá ser prorrogado a critério do Colegiado do Curso por até 6 (seis) meses, envolvendo o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.2. As informações específicas de cada curso, tais como linhas e projetos associados, corpo docente, estrutura curricular, carga horária, local, dias e horários de funcionamento do curso constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar ou solicitar esclarecimento sobre este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, informando o número do Edital e relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal no período estabelecido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, até às 23h59.

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante. Caso a decisão seja pela impugnação do edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ na data definida em cronograma e não haverá recursos contra as decisões tomadas pela DACPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para este processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá utilizar os equipamentos para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois eles não serão fornecidos pelo IFRJ.

4.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições estarão abertas no período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, e deverão ser realizadas pelo (a) candidato (a) exclusivamente de forma on-line, atendendo aos seguintes procedimentos:

I. acessar a página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br/> e preencher o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo;

II. responder ao Questionário Socioeconômico/Cultural, devendo os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição assinalarem essa opção no formulário e encaminhar a respectiva documentação comprobatória;

III. gerar o Boleto Bancário ou, no caso de solicitantes de isenção, selecionar a opção "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" no Formulário de Inscrição e proceder conforme o estabelecido no ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital;

V. encaminhar a documentação referente à participação no Processo Seletivo, disposta no subitem 4.4 deste Edital.

4.3.1. O processo de inscrição, solicitação de isenção e de recepção de documentos no ato da inscrição, deste Processo Seletivo, será realizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e**

Assistencial Nacional - IDECAN, que prestará informações e esclarecimentos ao (à) candidato (a) acerca de referido procedimento, através dos seguintes meios:

I. Serviço de Atendimento ao (à) Candidato (a): (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h; e/ou

II. Endereço de e-mail do IDECAN: ifrj.edital52@idecan.org.br; e/ou

III. *Chat on-line* por meio de ferramenta eletrônica acessível pelo endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br>.

4.4. O (A) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição:

I. Cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto;

II. Carta de Intenção de, no máximo, 5 (cinco) laudas, elaboradas em tamanho A4, fundo branco, tamanho 21cm x 29,7cm, parágrafo justificado, fonte tamanho 12, tipo "arial" ou "times new roman", espaçamento entre as linhas de 1,5 e com todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2 cm, contendo, imprescindivelmente:

a) breve histórico de percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso,

b) motivações para participar do curso;

c) reflexão sobre a Bibliografia (ANEXO V deste Edital) e/ou outros textos de referência da área do curso,

d) proposta/intenção de trabalho e sua viabilidade de execução no prazo de 18 (dezoito) meses.

III. Currículo, preferencialmente extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo detalhamento da: (i) formação, (ii) atuação profissional; e (iii) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural. Ao enviar o currículo, o (a) candidato (a) se responsabilizará por não criar falsa identidade e por não se utilizar de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);

IV. Para os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD): laudo médico emitido, no máximo, 3 (três) meses antes do período de inscrição por médico (a) especialista na deficiência apresentada, que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos (das) profissionais especializados (as) com o número de registro nos respectivos conselhos, bem como exames complementares ao laudo;

V. Para os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ): autodeclaração étnico-racial (ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL deste Edital, disponível também na página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>);

VI. Para os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição: documentação comprobatória relacionada no ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital, além dos listados acima.

4.4.1. As referências contidas no ANEXO V - BIBLIOGRAFIA, deste Edital, deverão ser utilizadas na Carta de Intenção.

4.4.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da inscrição.

4.4.3. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no subitem 4.4.2 deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições em período diferente do definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, nem encaminhadas por e-mail ou qualquer outro meio que não aquele previsto neste Edital.

4.5.1. O IFRJ e o IDECAN não se responsabilizarão por inscrições não realizadas completamente pelo (a) candidato (a) devido a problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.

4.6. É responsabilidade do (da) candidato (a):

I. conhecer o Edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever;

II. inscrever-se corretamente para o curso pretendido;

- III. preencher todas as informações do formulário de inscrição;
- IV. enviar os documentos (via upload) exigidos no ato da inscrição, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada durante e mesmo após o processo seletivo;
- V. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a que concorre, e suas correspondentes Normas.

4.7. O CPF deverá ser exclusivamente do (da) candidato (a) que se inscreverá no processo seletivo.

4.7.1. O (A) candidato (a) poderá preencher apenas 1 (um) formulário de inscrição, tendo 1 (um) único CPF vinculado a sua inscrição para um curso.

4.8. É obrigação do (da) candidato (a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.8.1. Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição após o envio.

4.9. Uma vez que o (a) candidato (a) se inscreva neste processo seletivo, não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.10. Os documentos enviados pelo (a) candidato (a) na inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.

4.11. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

4.12. Caberá ao (à) candidato (a) fazer o upload da documentação completa no ato da inscrição.

4.12.1. Não será permitida a inclusão de documentos no período de recursos. Do contrário, eles não serão avaliados, seja em quaisquer etapas do processo seletivo.

4.13. A taxa de inscrição terá valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser paga em qualquer rede bancária, por meio do boleto bancário gerado, automaticamente, ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

4.13.1. O pagamento do boleto bancário, inclusive para os (as) candidatos (as) que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser feito até a data limite indicada no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital.

4.13.2. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição ou após o deferimento da isenção para os(as) solicitantes.

4.13.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária.

4.13.4. Caso ocorra problema na impressão do Boleto, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>, e por meio de sua Área do Candidato, deverá solicitar a segunda via do boleto, através da opção "2ª via de cobrança", seguindo as orientações ali contidas.

4.14. Não será permitida a transferência do valor pago pela taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Também, não será permitida a transferência da taxa de inscrição de um curso para outro.

4.15. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente processo seletivo e seu valor só será devolvido em caso de seu cancelamento.

4.16. O (A) candidato (a) deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição no processo seletivo, o boleto bancário e o comprovante de pagamento.

4.17. O comprovante de inscrição do (da) candidato (a) estará disponível na Área do Candidato, acessível pela página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>.

4.18. A Confirmação Preliminar da Inscrição estará disponível na página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br> no período previsto no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

4.18.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital. Os (as) candidatos (as) deverão acessar a página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br> e seguindo as orientações lá contidas.

4.18.3. Os recursos enviados fora do prazo determinado no cronograma serão indeferidos.

4.18.4. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

4.18.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.19. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br> na data prevista no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

4.19.1. Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.19.2. A Confirmação da Inscrição trata-se, exclusivamente, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do envio do Formulário de Inscrição preenchido corretamente.

4.19.2.1. Caberá à Banca Examinadora, na Etapa da Análise da Documentação, averiguar, posteriormente, se todos os documentos foram entregues, conforme exigido neste Edital.

4.20. São de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.21. Caso seja constatada a ausência e/ou irregularidade na documentação enviada, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a) em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

4.22. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.23. O (A) candidato (a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848/40.

4.24. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.25. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante as etapas deste Processo Seletivo, deverá informá-lo ao final do cadastro de sua inscrição, por meio da opção de solicitação de atendimento pelo nome social disponível em tela.

4.25.1. As publicações referentes às pessoas transgênero, conforme subitem 4.25 deste Edital, serão realizadas de acordo com o nome social.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá de 5 (cinco) etapas eliminatórias, conforme Tabela 2 deste Edital.

Tabela 2 - Etapas do processo seletivo.

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória e obrigatória	—	—
Análise da Documentação	Eliminatória e obrigatória	—	—
Análise do Currículo (N1)	Eliminatória e classificatória	—	20
Análise da Carta de Intenção (N2)	Eliminatória e classificatória	25	40
Entrevista (N3)	Eliminatória e classificatória	25	40

5.2. As etapas Análise da Documentação, Análise do Currículo, Análise da Carta de Intenção e Entrevista serão avaliadas por uma Banca Examinadora específica para cada curso deste processo seletivo (ANEXO VI - BANCAS EXAMINADORAS deste Edital).

5.3. A Averiguação das Vagas Reservadas de candidatos (as) declarados (as) Pessoa com Deficiência (PcD) e autodeclarados (as) Negros (as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) será realizada por comissões próprias para cada fim designadas pelo IFRJ, observado o disposto, respectivamente, no ANEXO I - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA e no ANEXO II - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - NEGROS (AS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS deste Edital.

5.4. Conforme período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, serão realizadas, concomitantemente, a Análise da Carta de Intenção e a Averiguação das Vagas Reservadas de candidatos (as) declarados (as) Pessoa com Deficiência (PcD) e autodeclarados Negros(as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ).

5.5. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que:

- I. entrar em contato direto ou indiretamente com as Bancas Examinadoras ou com as comissões;
- II. não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;
- III. causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;
- IV. não enviar toda a documentação exigida;
- V. utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- VI. prestar informação falsa ou se utilizar de meios fraudulentos em qualquer etapa do processo seletivo;
- VIII. não comparecer à Entrevista.

5.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se referem o presente Edital.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.7. A Análise da Documentação, de natureza eliminatória e obrigatória, consistirá na averiguação se os documentos exigidos neste Edital comuns a todos (as) os (as) candidatos (as) foram anexados no ato da Inscrição, bem como se estão em conformidade com o item 4.4 e seus subitens deste Edital.

5.7.1. Caso um documento não atenda às exigências deste Edital, esteja ausente ou irregular, ou faça uso de informação falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a).

5.8. O Resultado Preliminar da Análise de Documentação será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.8.1. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, conforme item 6 deste Edital.

5.9. O Resultado Final da Análise de Documentação será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.10. A Análise do Currículo (N1), de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base na tabela de pontuação contida no ANEXO VIII deste Edital.

5.10.1. Será atribuída, nessa etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do currículo do (da) candidato (a), com o valor máximo de 20 (vinte) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou que não enviar o currículo.

5.11. O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.11.1. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, conforme item 6 deste Edital.

5.12. O Resultado Final da Análise do Currículo será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

5.13. A Análise da Carta de Intenção (N2), de natureza eliminatória e classificatória, levará em conta os elementos obrigatórios indicados no inciso III do item 4.4 deste Edital.

5.14. Será atribuída, nessa etapa, uma nota, com o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa.

5.14.1. A carta de intenção aprovada nesta seleção não necessariamente corresponderá ao tema do projeto a ser desenvolvido, que será definido, posteriormente à matrícula em caso de classificação, em comum acordo com o orientador para melhor atendimento das linhas e projetos do curso.

5.15. Será eliminado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que apresentar a Carta de Intenção:

- I. fora do escopo definido pelas linhas e projetos de pesquisa do curso ao qual concorre;
- II. fora do formato e/ou em que não constem todos os elementos exigidos;
- III. contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.16. O Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.16.1. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA, conforme item 6, ambos deste Edital.

5.17. O Resultado Final da Análise da Carta de Intenção será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

ENTREVISTA

5.18. A Entrevista (N3), de natureza eliminatória e classificatória, será realizada no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA.

5.18.1. A Entrevista ocorrerá de forma presencial ou remota, a critério de cada Banca Examinadora, sendo vedado ao (à) candidato (a) solicitar a alteração do formato da entrevista definido pela Banca Examinadora.

5.18.2. O (A) candidato (a) poderá, a critério da Banca Examinadora, fazer uma breve exposição e responderá, em seguida, às perguntas da Banca Examinadora.

5.18.3. Nesta etapa, será atribuída uma nota, com o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos ou que não se apresentar à Banca Examinadora no dia e no horário definidos para a Entrevista.

5.19. A convocação para a Entrevista será disponibilizada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas, e obedecerá à ordem alfabética dos (das) candidatos (as) habilitados (as) nesta etapa.

5.19.1. A Entrevista terá duração determinada por cada curso, de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos entre cada Entrevista.

5.19.2. Haverá tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso pelo (a) candidato (a), para o início da Entrevista. Esse tempo será contabilizado dentro do período de sua duração.

5.19.3. O (A) candidato (a) que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros (as) durante a Entrevista será eliminado (a).

5.19.4. É vedado ao (à) candidato (a) realizar a Entrevista em datas e horários diferentes da convocação.

5.19.5. A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais.

5.19.6. Na convocação para a Entrevista, será informado também o dia e horário de sua realização, bem como o local para o caso de Entrevista em formato presencial ou link de acesso para a videoconferência (gerado e administrado exclusivamente pela Banca Examinadora) para o caso de Entrevista em formato remoto.

5.19.6.1. O (A) candidato (a), por ocasião da realização da Entrevista, deverá se identificar, juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, nos termos do subitem 4.4.2 deste Edital.

5.19.6.2. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos no momento da Entrevista que for realizada de forma remota.

5.19.6.3. O (A) candidato (a) deverá, por ocasião da realização da Entrevista no formato remoto, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão on-line da videoconferência, que devem ser mantidos habilitados durante todo o período de sua realização.

5.19.6.4. A Entrevista é individual, não podendo ser assistida por terceiros (as), com exceção do prévio aviso de candidatos (as) com deficiência declarada que necessitem de assistência. No entanto, o (a) assistente à Pessoa com Deficiência (PcD) não poderá intervir nas respostas dadas pelo (a) candidato (a).

5.19.6.5. O (A) candidato (a) que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Entrevista, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o (a) candidato (a) precisará de terceiros (as) para a realização desta etapa.

5.19.6.6. Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração do trabalho ou certidão de óbito de familiares ou qualquer outro documento para a não realização da Entrevista no dia e no horário contidos na Convocação.

5.20. A Entrevista poderá ser gravada pela Banca Examinadora como registro e não será disponibilizada ao (à) candidato (a), sendo para utilização própria do IFRJ. Em caso de gravação, ela ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do resultado dos recursos e a homologação do processo seletivo.

5.21. O Resultado Preliminar da Entrevista será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.21.1. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA, conforme item 6, ambos deste Edital.

5.22. O Resultado Final da Entrevista será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - DEFICIÊNCIA DECLARADA

5.23. A Averiguação da Deficiência Declarada, de natureza eliminatória e obrigatória, será realizada por meio da análise do laudo médico enviado no ato de inscrição pelo (a) candidato (a) declarado (a) Pessoa com Deficiência (PcD), e, caso necessário, por meio de convocação presencial, observado o disposto no ANEXO I - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.24. O Resultado Preliminar da Averiguação da Deficiência Declarada será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.24.1. Será eliminado (a), sem possibilidade de concorrer na Ampla Concorrência (AC), o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa, constatada a qualquer tempo.

5.24.2. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA, conforme item 6, ambos deste Edital.

5.25. O Resultado Final da Averiguação da Deficiência Declarada será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.26. Para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (preto/a ou pardo/a), a Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial, de natureza eliminatória e obrigatória, levará em conta, tão somente, os aspectos fenotípicos os quais serão verificados obrigatoriamente por meio de sua presença na Averiguação, conforme ANEXO II - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - NEGROS (AS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS deste Edital.

5.27. Para o candidato Indígena ou Quilombola (NIQ), a Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial, de natureza eliminatória e obrigatória, levará em conta a apresentação dos documentos que constam ANEXO II - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - NEGROS (AS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS deste Edital, os quais serão verificados obrigatoriamente por meio de sua presença na Averiguação.

5.28. O Resultado Preliminar da Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

5.28.1. Será eliminado (a), sem possibilidade de concorrer na Ampla Concorrência (AC), o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa, constatada a qualquer tempo.

5.28.2. Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso contra o resultado preliminar desta Etapa no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA, conforme item 6, ambos deste Edital.

5.29. O Resultado Final da Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será permitido ao (à) candidato (a) interpor recurso contra o resultado preliminar das etapas no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, devendo, para isso, preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

6.1.2. O (A) candidato (a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá considerado como válido apenas o primeiro e-mail enviado.

6.1.3. Os recursos enviados fora do prazo determinado no ANEXO III - CRONOGRAMA, deste Edital, serão indeferidos.

6.1.4. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

6.1.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação deste Processo Seletivo será divulgada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

7.1.1. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas ($NF = N1 + N2 + N3$) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital e observado o sistema de reserva de vagas:

I. caso a quantidade de vagas NIQ e/ou PCD seja maior que a de candidatos (as) habilitados (as) para classificação no respectivo tipo de vaga, as vagas remanescentes serão redistribuídas para Ampla Concorrência antes de se proceder à classificação final;

II. caso um (uma) candidato (a) seja classificado (a) nas vagas reservadas (NIQ ou PCD) e, concomitantemente, nas vagas de Ampla Concorrência, figurará apenas na listagem da Ampla Concorrência;

III. caso um (uma) candidato (a) seja classificado (a) somente em vaga NIQ ou PCD, não figurará na listagem de Ampla Concorrência (nem com o status de “aguardando reclassificação”); e

IV. caso um (uma) candidato (a) optante pelo sistema de reserva de vagas esteja com o status de “aguardando reclassificação” figurará nas listagens dos dois tipos de vaga (AC e NIQ ou AC e PCD) a que concorre;

V. após a classificação, caso existam vagas remanescentes do sistema de reserva, em decorrência da classificação de tais candidatos (as) na Ampla Concorrência, as vagas remanescentes do sistema de reserva

serão redistribuídas para Ampla Concorrência e deve-se proceder a nova classificação, até que todas as vagas disponibilizadas sejam ocupadas por candidatos (as) habilitados (as).

7.1.2. A Nota Final (NF) mínima para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos e a nota máxima, 100 (cem) pontos.

7.1.3. Em caso de empate da NF para classificação, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o (a) candidato (a) que detiver a maior:

I. idade entre os (as) idosos (as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

II. nota N3 (Entrevista);

III. nota N2 (Análise da Carta de Intenção);

IV. nota N1 (Análise do Currículo);

V. idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos (das) candidatos (as) classificados (as) será realizada no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, conforme procedimentos dispostos no ANEXO IX - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA deste Edital.

8.1.1. Em caso de aprovação, poderá haver remanejamento da linha e projeto de pesquisa de acordo com o perfil do (da) candidato (a) e seu projeto conforme decisão do Colegiado ao designar o (a) orientador (a).

8.1.2. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ.

8.2. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá enviar os documentos para a matrícula no formato PDF para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, conforme ANEXO X - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS deste Edital, informando no assunto do e-mail, o número do edital, o nome completo e o curso do (da) candidato (a) classificado (a), conforme procedimentos dispostos no ANEXO IX - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA deste Edital.

8.3. Será considerado desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.4. Em caso de desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato (a) reclassificado (a), obedecendo à ordem de classificação no mesmo tipo de vaga em que se deu a desistência de matrícula, durante o período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital.

8.4.1. A convocação de candidatos (as) reclassificados (as) será feita pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso.

8.4.2. O (A) candidato (a) reclassificado (a) deverá cumprir os mesmos procedimentos dispostos no ANEXO IX - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA deste Edital, consoante ao período informado pela secretaria.

8.4.3. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) reclassificado (a) que não efetuar a matrícula no período informado pela secretaria, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.5. É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone (s) e e-mail, bem como acompanhar por esses meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do (da) candidato (a) com o IFRJ.

8.6. Terá a matrícula cancelada o (a) estudante matriculado (a) que, no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula sem justificativa comprovada nos primeiros 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre.

8.7. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso, exceto por motivo comprovado de saúde.

8.8. A secretaria, em data a ser definida, poderá convocar o (a) estudante matriculado (a) a apresentar os documentos originais exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula para conferência, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida nas etapas de Análise da Documentação e de Análise do Currículo.

8.8.1. Caso seja constatada alguma inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o (a) estudante terá a sua matrícula cancelada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) e, se necessário, encaminhados ao Conselho Superior do IFRJ para definição.

9.2. O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, de arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do (da) candidato (a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

9.3. O IFRJ não será responsável por notificar o (a) candidato (a) quanto à confirmação de inscrição; aos resultados das etapas; à convocação para as arguições presenciais ou remotas; ou à averiguação de candidatos (as) ao sistema de reserva de vagas deste processo seletivo, devendo o (a) candidato (a), antes de se inscrever, ler o edital integralmente para ter ciência do que está estabelecido para a sua participação, não cabendo alegar desconhecimento das normas e condições.

9.4. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do (da) candidato (a), não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.6. Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ referentes ao processo seletivo - <https://portal.ifrj.edu.br>, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

9.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as), com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 4.15 deste Edital.

9.8. As dúvidas dos (das) candidatos (as) deverão ser dirimidas exclusivamente pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br.

9.9. As dúvidas referentes aos cursos e aos procedimentos de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus.

9.10. É prerrogativa do IFRJ ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

9.11. É prerrogativa do IFRJ não abrir turmas para um curso que não obtiver candidatos (as) aprovados (as) em quantidade igual a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, tendo os (as) aprovados (as) a garantia da sua vaga em turma a ser aberta posteriormente.

9.12. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ

ANEXO I
SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Serão consideradas elegíveis para o sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) as pessoas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ nos seguintes casos:

I. Deficiência física (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. surdez ou deficiência auditiva (Lei 14.768/2023) - perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (hertz);

III. cegueira ou baixa visão (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, baixa visão na qual a acuidade visual está entre 0,30 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, caso na qual a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV. deficiência intelectual (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

V. surdo-cegueira (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010) - pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social, não havendo, necessariamente, uma perda total dos dois sentidos, podendo a surdo-cegueira ser caracterizada como cegueira congênita e surdez adquirida, surdez congênita e cegueira adquirida, cegueira e surdez congênitas, cegueira e surdez adquiridas, baixa visão com surdez congênita ou baixa visão com surdez adquirida;

VI. transtorno do espectro autista (Lei Nº 12.764/2012) - pessoa com transtorno do espectro autista, considerada para efeitos legais como pessoa com deficiência, caracterizado como síndrome clínica de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou ainda como síndrome clínica de padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos;

VII. deficiência múltipla (Decreto Nº 5.296/2004) - associação de 2 (duas) ou mais deficiências.

2. Para concorrer a uma das vagas reservadas à PcD, o (a) candidato (a) deverá:

I. no ato da inscrição, declarar-se PcD;

II. enviar toda a documentação comprobatória exigida; e

III. caso seja convocado (a), apresentar-se à Averiguação da Deficiência Declarada.

3. O (A) candidato (a) declarado (a) PcD concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4. O (A) candidato (a) PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os (a) demais candidatos (as), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, conforme previsto na Lei Nº 13146/2015.

5. A Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada deverá levar em conta o laudo médico emitido, no máximo, 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico (a) especialista na deficiência apresentada, que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, além de exames e documentos que comprovem a deficiência declarada, contendo as assinaturas e os carimbos dos (das) profissionais especializados (as) com o número de registro nos respectivos conselhos.

6. Caso necessário, a Comissão poderá convocar o (a) candidato (a) declarado (a) PcD para a averiguação de forma presencial.

6.1. A Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada será publicada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após as 18 horas.

6.2. O (A) candidato (a) declarado (a) PcD, se convocado (a), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência (AC), deverá, obrigatoriamente, se apresentar à Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada e responder às perguntas feitas, tendo por base o laudo médico e os documentos complementares apresentados em relação à deficiência declarada.

6.3. O (A) candidato (a) deverá estar disponível para a averiguação, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, não havendo tolerância de atraso, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da Comissão em situações excepcionais.

6.4. Em hipótese alguma haverá novo agendamento para os (as) candidatos (as) faltosos (as) e também não serão aceitos atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e no horário divulgados na Convocação.

6.5. Será permitido que o (a) candidato (a) declarado (a) PcD, caso seja convocado (a), apresente documentos comprobatórios complementares relativos à deficiência declarada.

7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de averiguação biopsicossocial realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

8. Será eliminada (a) deste processo seletivo o (a) candidato (a) declarado (a) PcD que:

- I. fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros (as), sem o conhecimento prévio do (da) responsável pela condução do processo seletivo; ou
- II. prestar declaração falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ainda que tenha sido classificado (a) para a Ampla Concorrência.

9. O (A) candidato (a) declarado (a) PcD classificado (a) dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não será computado (a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10. Em caso de desistência de candidato (a) declarado (a) PcD aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato (a) PcD posteriormente classificado (a).

11. Na hipótese de não haver candidatos (as) declarados (as) PcD aprovados (as) em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas PcD remanescentes serão revertidas para os (as) demais candidatos (as) aprovados (as) na Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

12. As vagas reservadas a candidatos (as) declarados (as) PcD que não forem ocupadas por falta de candidatos (as) inscritos (as) neste tipo de vaga serão preenchidas por candidatos (as) aprovados (as) na Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

ANEXO II
SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - NEGROS (AS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

1. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos (às) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) deverá:
 - I. no ato da inscrição, autodeclarar-se preto (a), pardo (a), indígena ou quilombola conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - II. enviar a autodeclaração de étnico-racial (ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL deste Edital, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br>);
 - III. No caso de candidato (a) indígena, apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;
 - b) Declaração original de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de liderança indígena desta comunidade em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena;
 - c) Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo (a) candidato (a).
 - IV. No caso de candidato (a) quilombola, apresentar declaração de pertencimento de sua comunidade informando que o(a) candidato(a) é quilombola, remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, e assinada por liderança da comunidade.
 - V. apresentar-se à convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial.
2. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3. A Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial será publicada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br> no dia indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, após às 18 horas, informando a data, o horário e o local nos quais o (a) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial.
 - 3.1. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, se apresentar à Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial.
 - 3.2. O (A) candidato (a) deverá estar disponível para a averiguação, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, não havendo tolerância de atraso, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da Comissão em situações excepcionais.
 - 3.3. Em hipótese alguma haverá novo agendamento para os (as) candidatos (as) faltosos (as) e também não serão aceitos atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e no horário divulgados na Convocação.
4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
5. A Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial será gravada.
 - 5.1. A gravação será obrigatória e fará parte do registro desta Averiguação, sendo de utilização exclusiva do IFRJ e não disponibilizada ao (à) candidato (a).
 - 5.2. O (A) candidato (a), por ocasião da realização da Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial, deverá se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto.
 - 5.3. Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do (da) candidato (a) tais como boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.
6. Será eliminada (a) deste processo seletivo o (a) candidato (a) autodeclarado Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) que:
 - I. recusar a gravação do procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Étnico-Racial;
 - II. fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros (as), sem o conhecimento prévio do (da) responsável pela condução do processo seletivo; ou
 - III. prestar declaração falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ainda que tenha sido classificado (a) para a Ampla Concorrência.

- 7.** O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) classificado (a) dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não será computado (a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.** Em caso de desistência de candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) posteriormente classificado (a).
- 9.** Na hipótese de não haver candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) aprovados (as) em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas NIQ remanescentes serão revertidas para os (as) demais candidatos (as) aprovados (as) na Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.
- 10.** As vagas reservadas a candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) que não forem ocupadas por falta de candidatos (as) inscritos (as) neste tipo de vaga serão preenchidas por candidatos (as) aprovados (as) na Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Impugnação e Pedido de Esclarecimento sobre o Edital	21 e 22/10/2024
Resultado da impugnação e pedido de esclarecimento sobre o Edital e republicação do Edital (com alterações), caso seja necessário, após os pedidos de impugnação e de esclarecimento	23/10/2024
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	24/10 a 24/11/2024
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário da inscrição	Até 25/11/2024
Confirmação Preliminar da Inscrição	29/11/2024
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	30/11 a 02/12/2024
Confirmação Final da Inscrição	06/12/2024
ISENÇÃO	
Período de Isenção	24/10 a 03/11/2024
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	07/11/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	08 e 09/11/2024
Resultado Final da solicitação de isenção	14/11/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	
Resultado Preliminar da Análise da Documentação	17/12/2024
Interposição de recursos quanto à Análise da Documentação	18 e 19/12/2024
Resultado Final da Análise da Documentação	23/01/2025
AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS	
Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas	23/01/2025
Averiguação das Vagas Reservadas	24 a 31/01/2025
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	13/02/2025
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	14 e 15/02/2025
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas	27/02/2025
ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	23/01/2025
Interposição de recursos quanto às notas da Análise do Currículo	24 e 25/01/2025
Resultado Final da Análise do Currículo	31/01/2025
ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO	
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção	23/01/2025
Interposição de recursos quanto às notas da Análise da Carta de Intenção	24 e 25/01/2025
Resultado Final da Análise da Carta de Intenção	31/01/2025
ENTREVISTA	
Convocação para a Entrevista	31/01/2025
Entrevista	03 a 15/02/2025
Resultado Preliminar da Entrevista	20/02/2025
Interposição de recursos quanto às notas da Entrevista	21 e 22/02/2025
Resultado Final da Entrevista	27/02/2025
CLASSIFICAÇÃO, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO	
Classificação	27/02/2025
Matrícula	13 a 21/03/2025
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O (A) candidato (a) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período definido ANEXO III - CRONOGRAMA neste Edital, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo.
 - 1.1. O (A) candidato (a) deverá escolher apenas uma das alternativas de isenção abaixo e anexar os seguintes documentos comprobatórios em formato PDF:
 - I. se for inscrito (a) no cadastro único para programas sociais do governo federal: comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o período do pedido de isenção definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital;
 - II. se for doador (a) de medula óssea: cópia do documento oficial (carteirinha de doador/a) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
2. Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios solicitados.
 - 2.1. Será vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o seu envio.
3. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção será divulgado na data prevista no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, na página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>, após as 18 horas.
4. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção admitirá recursos no período indicado no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital.
5. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital. Os (As) candidatos (as) deverão acessar a página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>.
 - 5.1. O (A) candidato (a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá considerado como válido apenas o primeiro e-mail enviado.
 - 5.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.
 - 5.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
 - 5.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
6. O Resultado Final da Solicitação de Isenção será publicado na data prevista no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital, na página do IDECAN: <https://idecan.selecao.net.br>, após as 18 horas.
7. O (A) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção deferido terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital.
 - 7.1. O (A) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá gerar o Boleto Bancário, respeitando a data limite para pagamento indicada no ANEXO III - CRONOGRAMA deste Edital.
 - 7.2. O (A) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO e não realizar o pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo será considerado (a) desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
8. A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.

ANEXO V
BIBLIOGRAFIA PARA CADA CURSO

CAMPUS	CURSO	REFERÊNCIAS
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	CARVALHO, J. G. da S., MINELLO, M., da Silva, A. P., Bastos, R. S., & BRIZZI, R. R. (2021). Rejeitos E Rejeitados da Companhia Nacional De Álcalis, Arraial Do Cabo - Rj: Apontamentos para Um Estudo Interdisciplinar. GEOgraphia, 23(50). Disponível em: https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/28569/29144
		OLIVEIRA, L. D. Os “limites do crescimento” 40 anos depois: das “profecias do apocalipse ambiental” ao “futuro comum ecologicamente sustentável”. Revista Continentes, Rio de Janeiro, n. 1, p. 72-96, 2012. Disponível em: https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/8/7
		PÁDUA, J.A. Vivendo no Antropoceno: incertezas, riscos e oportunidades. In: Livro 10 - Antropoceno Hoje, onde estamos? Rio de Janeiro: Museu do Amanhã, 2015. Disponível em: https://museudoamanha.org.br/livro/10-vivendo-no-anthropoceno.html
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	FELCHER, Carla Denize Ott; FOLMER, Vanderlei. EDUCAÇÃO 5.0: REFLEXÕES E PERSPECTIVAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/67227/pdf
		MORAN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ministério da Educação (MEC). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf
Mesquita	Neuroeducação	BORTOLI, B.; TERUYA, T. K. Neurociência e educação: os percalços e possibilidades de um caminho em construção. Imagens Da Educação, 7(1), p. 70-77, 2017. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/32171/pdf
		CALAFATE, L.; CALAFATE, S. C. Alguns contributos das Neurociências para a Educação: Os ambientes enriquecidos aumentam a capacidade de aprendizagem do nosso cérebro? Revista Multidisciplinar, 3(2), p. 25-39, 2021. Disponível em: https://revistamultidisciplinar.com/V3N2/2145.pdf
		EKUNI, R. et al. “Conhecendo o cérebro”: divulgando e despertando interesse na neurociência. Rev. Ciênc. Ext. v.12, n.2, p.125-140, 2016. Disponível em: https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1160/1238
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	FILHO, Alcides Alves de Souza, CASSOLatenuza Pires, AMORIM, Antonio. Juvenilização da EJA e as implicações no processo de escolarização. Ensaio: aval. pol. públ. educ. 29 (112) • Jul-Sep 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ensaio/a/4b8tWfCRNXmBxCt8CzC3chQ/
		SOARES, Leôncio José Gomes, PEDROSO, Ana Paula Ferreira. Formação de Educadores na Educação de Jovens e Adultos (EJA): alinhando contextos e tecendo possibilidades. Educação em Revista Belo Horizonte v.32 n.04 p. 251-268 Outubro-Dezembro 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edur/a/kjw6ycd5qY688cL3Hh6Jmkf/?format=pdf
		CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação escolar, a exclusão e seus destinatários. Educação em Revista Belo Horizonte n. 48 p. 205-222 dez. 2008. Disponível em : https://www.scielo.br/j/edur/a/PHhyxsVmtHVX6Hjtn5ZkZp/
	Ensino de Matemática	BOLEMA (Nº 69, 70, 71). Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Unesp, Rio Claro. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bolema/i/2023.v37n75/ .
		OLIVEIRA, A. M. P., & ORTIGÃO, M. I. R. (2018). Abordagens teóricas e metodológicas nas pesquisas em educação matemática (Vol. 13). Brasília: SBEM, 2018.
		REVISTA INTERSABERES - UNINTER. Editorial V. 14, N. 31 (2019) - Dossiê “Aprendizagem enriquecida por tecnologias - Technology Enhanced Learning”. Revista Intersaberes, [S.l.], v. 14, n. 31, maio. 2019. ISSN 1809-7286. Disponível em: https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/issue/view/99
	Estudos Linguísticos e Literários	DURÃO, Fábio Akcelrud. Reflexões sobre a metodologia de pesquisa nos estudos literários. DELTA - Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, n.31 (Especial), v.4, p. 377- 390, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/delta/a/zgt5HRbRrH5d3dS3SpxGYRG/abstract/?lang=pt
		CAMACHO, R.G. O papel do contexto social na teoria linguística. ALFA: Revista de Linguística. São Paulo, v. 38, p19-36 Disponível em https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/issue/view/293
		SOUZA, R. J.; COSSON, R. Letramento literário: uma proposta para sala de aula. Objetos educacionais do acervo digital da Unesp. São José do Rio Preto: UNESP/UNIVESP. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40143/1/01d16t08.pdf .
	Gestão Ambiental	Bitencourt, Daniel & MAIA, PAULO & Ruas, Álvaro & Cunha, Irlon. (2023). Trabalho a céu aberto: passado, presente e futuro sobre exposição ocupacional ao calor. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. 48. 10.1590/2317-6369/36022pt2023v48edcinq13. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbso/a/zd77kyprCN4BN3wdGRwmFKB/?lang=pt
Frias, Marina & Mol, Marcos. (2022). Ocorrência, detecção e rota de tratamento de efluentes com contaminação por drogas ilícitas no brasil: uma revisão da literatura. Revista AIDIS de Ingeniería y Ciencias Ambientales Investigación desarrollo y práctica. 15. 508. 10.22201/iingen.0718378xe.2022.15.1.76758. Disponível em: https://www.revistas.unam.mx/index.php/aidis/article/view/76758		
Guenther, M.& Almeida, M. C. P. de Almeida. (2023). A Educação Ambiental no Brasil: marcos legais e implementação curricular. Pesquisa em Educação Ambiental, v. 18, n. 1, 2023 DOI: http://dx.doi.org/10.18675/2177-580X.2023-17629 . Disponível em: https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/article/view/17629/12935		

	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	<p>ANNE, A.; GOMES, M. “É tudo nosso”: disputas culturais em torno da construção da legitimidade discursiva como capital social e espacial das periferias do Rio de Janeiro. In: DANTAS, A.; MELLO, M. S.; PASSOS, P. Política cultural com as periferias: práticas e indagações de uma problemática contemporânea. Rio de Janeiro: IFRJ, 2013, p. 45-60. Disponível em: https://www.academia.edu/35644515/Politica_cultural_com_as_periferias</p> <p>SILVA, G. O. do V. Capital cultural, classe e gênero em Pierre Bourdieu. Informare: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, v.1, n.2, Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/215/1/OlintoSilvaINFORMAREv1n2.pdf</p> <p>CARDOSO, L. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. Rev. latinoam. cienc. soc. niñez juv 8(1): 607-630, 2010. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v8n1/v8n1a28.pdf</p> <p>HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, 2003. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/educacaorealidade/article/view/71361</p> <p>FALCÃO, Filipe; GUERRA, André. Classe Média e a representação do medo no cinema brasileiro de horror dos anos 2010. Insólita - Revista Brasileira de Estudos Interdisciplinares do Insólito, da Fantasia e do Imaginário, a. 1, v.1, n. 2, jul/dez 2021, p. 48-64. Disponível em https://revistas.intercom.org.br/index.php/insolita/issue/view/173</p> <p>CARREIRO, Rodrigo; SILVA, Gabriela Alcântara de Siqueira. Emoção, cinema e espaço urbano: Enjaulado e a arquitetura do medo no cinema brasileiro contemporâneo. Insólita - Revista Brasileira de Estudos Interdisciplinares do Insólito, da Fantasia e do Imaginário, a. 1, v.1, n. 1, jan/jun 2021, p. 66-80. Disponível em https://revistas.intercom.org.br/index.php/insolita/article/view/4189</p>
Niterói	Gestão de Projetos Ambientais	<p>DRUMMOND, J. A. O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da floresta da Tijuca. Revista Estudos Históricos, v. 1, n. 2, 1998. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2167</p> <p>LIMONT, M., FISCHER, D. Gestão Participativa. In: DICK, E., DANIELI, M. A., ZANINI, A. M. Gestão Participativa em Unidades de Conservação: uma experiência na Mata Atlântica. Rio do Sul, SC: APREMAVI, 2012. p. 44-67. Disponível em: https://apremavi.org.br/wp-content/uploads/2018/03/cartilha-gestao-participativa-ucs.pdf</p> <p>MINAYO, M. C. de S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. Emancipação, v. 10, n. 2, p.435-442, 2010. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1937/1880</p>
Paracambi	Educação e Diversidade	<p>CANDAUI, Vera Maria, SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. Educação (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319/8741</p> <p>HERMANN, Nadja. Educação e diversidade. Roteiro (Universidade do Oeste de Santa Catarina, Joaçaba), Edição especial, p. 13-23. 2014. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/3519/351961828002.pdf</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença: impertinências. Educação & Sociedade, n. 79, p. 65-66, agosto. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/CsCdCPbw7XVmXSVBQXpxkdx/?format=pdf&lang=pt</p>
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	<p>DEVIDE, A. C. P., CASTRO C. M., RIBEIRO R. L. D., ABOUD A. C. S., PEREIRA M. G., RUMJANEK N. G. História ambiental do Vale do Paraíba Paulista, Brasil. Revista Biociências 2014; 20(1): 12-29. Disponível em: http://periodicos.unitau.br/ojs/index.php/biociencias/article/view/1867/1352</p> <p>FAVARETO, A. S. Nova qualidade das relações Rural-Urbano: implicações para o planejamento e as políticas públicas. In: FAVARETO, A. S. et al. (Org.). Política habitacional: novas urbanidades e Ruralidades. Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Unidade 1, pp.11-31. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32609/1/ebook_-_politica_habitacional_-_novas_urbanidades_e_ruralidades.pdf</p> <p>NETO, A. M. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.19-38, 2015. Disponível em: http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Políticas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-(20002012).pdf</p>
	Educação em Direitos Humanos	<p>CANDAUI, Vera Maria Ferrão y SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. Educação. Porto Alegre [online]. 2013, vol. 36, n.01, pp.59-66. ISSN 1981-2582. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/reveduc/v36n01/v36n01a09.pdf</p> <p>GOMES, Nilma Lino. A força educativa e emancipatória do movimento negro em tempos de fragilidade democrática. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 21, n. 62, p. 360-371, jul./set. 2020. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/49715/35073..</p>
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	<p>ROCHA, Jessica Norberto. Estudos da Deficiência e Divulgação Científica: onde se encontram? in: MASSARANI, Luisa; WALTZ, Igor (Org.). Divulgação Científica e sua interface com o Ensino em Biociências e Saúde /,- Curitiba : CRV, 2023.168 p. (Coleção Fundamentação teórica e metodológica das linhas de pesquisa do PPG-EBS, v. 1).</p> <p>WALTZ, Igor. DESINFORMAÇÃO SOBRE CIÊNCIA E SAÚDE NAS REDES SOCIAIS: o caso das vacinas, in: MASSARANI, Luisa; WALTZ, Igor (Org.). Divulgação Científica e sua interface com o Ensino em Biociências e Saúde /,- Curitiba : CRV, 2023.168 p. (Coleção Fundamentação teórica e metodológica das linhas de pesquisa do PPG-EBS, v. 1).</p> <p>Levinson, Ralph. Questões sociocientíficas na ciência escolar: uma sugestão teórica. Ciência & Educação (Bauru), v. 29, e23000A, 2023. Publicação de: Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências, campus</p>

		de Bauru. Área: Ciências Humanas. University College London (UCL), Institute of Education, London, UK. Traduzido por P. D. (dharma.pedro@gmail.com). https://doi.org/10.1590/1516-73132023000A https://www.scielo.br/j/ciedu/a/sRDWRtqGxQdbtCBZ39cSV4g/?lang=pt
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	BRANDÃO, M.L.L. Pesquisa em Vigilância Sanitária. Uma abordagem na área de microbiologia de alimentos. Vigilância Sanitária em Debate, Rio de Janeiro, 10 (4): 10-19, nov.2022. Disponível em: ehttps://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/2118
		FRAGA, F. de F.C.de. P. et al. Elaboração e validação de check list para controle de alérgenos em serviços de alimentação. Research, Society and Development, v.10, n.16, 2021. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23373/20725
		SILVA, L.M.da; SILVA, F.J. da. Toxicidade aguda do extrato aquoso de Cúrcuma Longa L. em Artemia Salina L. Revinter, v.1, .02, p.05-15, jun.2024. Disponível em: http://autores.revistarevinter.com.br/index.php?journal=toxicologia&page=article&op=view&path%5B%5D=549&path%5B%5D=715
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	BRASIL. Contribuições para Implementação da Lei. 10.639/2003. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/contribuicoes_implement_lei10639.pdf
		BRASIL. Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf
		BRASIL. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192
	Engenharia de Segurança do Trabalho	FREITAS, Carlos Machado et al. Acidentes ampliados- mais do que um conceito, uma história de luta que precisa ser atualizada. Rev Bras Saude Ocup, 2023;48: edcinq4 https://doi.org/10.1590/2317-6369/39422pt2023v48edcinq4
		BITENCOURT, Daniel Pires; MAIA, Paulo Alves; CUNHA, Irlon de Angelo. Trabalho a céu aberto: passado, presente e futuro sobre a exposição ocupacional ao calor. Rev Bras Saude Ocup 2023;48:edcinq13. https://doi.org/10.1590/2317-6369/36022pt2023v48edcinq13
		FREITAS, Carlos Machado; PORTO, Marcelo; MACHADO, Jorge Mesquita H et al. Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho: uma análise contemporânea. Rev Bras Saude Ocup 2024;49:edsmsubj 1. https://doi.org/10.1590/2317-6369/35222pt2024v49edsmsubj1
São João de Meriti	Gestão de Negócios	PINTO, A. R.; MARTENS, C. D. P.; SCAZZIOTA, V. V.. EMPREENDEDORISMO DIGITAL EM ORGANIZAÇÕES: REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA E PROPOSIÇÃO DE ELEMENTOS DE ANÁLISE SOB A ÓTICA DAS CAPACIDADES DINÂMICAS1;2. REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre), v. 29, n. 3, p. 627-660, set. 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-2311.393.135273
		SANTOS, F. F., MORIS, V. A. S., PAIVA, J. M. F.. Aplicação da produção mais limpa no brasil nos últimos 10 anos: uma revisão sistemática. Anais do XXIX Simpósio de Engenharia de Produção. Bauru: UNESP, 2022. Disponível em: https://www.simpep.feb.unesp.br/abrir_arquivo_pdf.php?tipo=artigo&evento=17&art=679&cad=25227&opcao=com_id
		FRANCISCO JUNIOR, Luiz Carlos. O teletrabalho na contemporaneidade como uma das tendências de flexibilização da jornada nas empresas brasileiras. Congresso internacional de administração, Ponta Grossa, PR, Brasil, 2020. Disponível em: https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08262020_120859_5f4681236603c.pdf
	Práticas de Letramento	KLEIMAN, A. B. Letramento na contemporaneidade. Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso, v.9, n.2, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bak/a/FTQrQN9BZ7mpKcvTmBRWHj/?lang=pt
		SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, n.25, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SGw5G4dNWdHRkRrZk/?lang=pt
		STREET, B. Perspectivas interculturais sobre o letramento. Filologia e Linguística Portuguesa, n.8, 2006. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59767
	Sistemas Fotovoltaicos	PEREIRA, Narton Xavier. Desafios e Perspectivas da Energia Solar Fotovoltaica no Brasil: Geração Distribuída Vs Geração Centralizada. 2019. 86 f. Dissertação(Mestrado em Ciências Ambientais) - Instituto de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Sorocaba, 2019. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/181288/pereira_nx_me_soro.pdf?sequenc
		COSTA, Aleff Ramon da Silva. Montagem e estudo de um sistema solar fotovoltaico off-grid para bombeamento de água. 2022 . 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/50562/1/Montagem%20e%20estudo%20de%20um%20sistema%20solar_Costa_13-12-22.pdf
		CASARIN, Gabriel Vinicius. Análise de viabilidade econômica de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica baseado em um estudo de caso. 2019. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) Centro de Tecnologia, Universidade

		Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/200065/PFC%20Gabriel%20Vinicius%20C%20asarin_2019-1.pdf?sequence=1&isAllowed=y
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Engenharias - automação, robótica, metrologia e energia: estudos e tendências / Organizadores Leonardo de Carvalho Vidal, Nilmara Almeida Guimarães, Juliana Ribas Monteiro, et al. - Guarujá-SP: Científica Digital, 2023. Disponível em: https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-5360-278-6.pdf
		CARVALHO, A. D. P.; ZARELLI, P. R.; DALAROSA, B. M.; VIEIRA, A. M. A relação da Indústria 4.0 com a sustentabilidade: uma revisão. Revista e-TECH: Tecnologias para Competitividade Industrial - ISSN - 1983-1838, [S. l.], v. 15, n. 1, 2022. DOI: 10.18624/etech.v15i1.1197. Disponível em: Disponível em: https://etech.emnuvens.com.br/revista-cientifica/article/view/1197/117
		DA SILVA, Cassia Cristina; SOUZA, Rafael Figueiredo; NETO, Joaquim Maria Ferreira Antunes. Considerações sobre o Advento da Automação e a Indústria 4.0 em Segmentos Diversos no Cenário Brasileiro: Revisão Integrativa. Prospectus (ISSN: 2674-8576), v. 4, n. 2, p. 141-160, 2022. Disponível em: https://www.prospectus.fatecitapira.edu.br/index.php/pst/article/view/120/106
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	CARDOSO, N. L. A Concepção de educação em Álvaro Vieira Pinto In: CARDOSO, N. L. Álvaro Vieira Pinto, o filósofo do terceiro mundo: construções teóricas sobre “consciência” e “educação”. 2017. 107 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2017. Cap. 4, p. 72-97. Disponível em: https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2231
		LAMONATO, M.; PASSOS, C. L. B. Discutindo resolução de problemas e exploração-investigação matemática: reflexões para o ensino de matemática. Zetetiké, v. 19, n. 2, p. 51-74, 2011. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8646625 .
		SILVA, K.; LEITE, B. S. Contribuições, percepções e práticas sobre tecnologias no ensino das ciências: uma revisão sistemática envolvendo a formação docente. Revista Espaço Pedagógico, v. 31, p. e15665, 2024. Disponível em: https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15665 .

ANEXO VI
BANCAS EXAMINADORAS

CAMPUS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DOCENTE
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	João Gilberto da Silva Carvalho
		David Barreto de Aguiar
		Rafael Alexandre Rizzo
		Omar Souza Nicolau (Suplente)
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Margarete Pereira Friedrich
		Wenderson Buenos Aires
		Alessandro Martins
		Ralph dos Santos Mansur (Suplente)
Mesquita	Neuroeducação	Michele Waltz Comarú
		Monica Maria Souza de Oliveira
		Patrícia Grasel da Silva
		Ana Rita Gonçalves Ribeiro de Mello (Suplente)
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Janaina de Azevedo Corenza
		Albertina Maria Batista de Sousa da Silva
		Fernando Ribeiro Gonçalves Brame
		Sérgio Vieira Da Silva (Suplente)
	Ensino de Matemática	Aline Mendes Penteado Farves
		Heitor Achilles Dutra da Rosa
		Vilmar Gomes da Fonseca
		Rafael Filipe Novoa Vaz (Suplente)
	Estudos Linguísticos e Literários	Andrea da Motta Monteiro
		Cassiano Luiz do Carmo Santos
		Tátia Áquila Vieira
		Viviane de Guanabara Mury (Suplente)
	Gestão Ambiental	Karla Gomes de Alencar Pinto
		Edison Cesar de Faria Nogueira
		Marco Aurelio Passos Louzada
		Luciana Duarte de Figueiredo (Suplente)
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Fernanda Delvalhas Piccolo
		João Luís Guerreiro Mendes
		Tiago José Lemos Monteiro
		Marcela Botelho Tavares (Suplente)
Niterói	Gestão de Projetos Ambientais	Andreia Maria da Anunciação Gomes
		Gustavo Simas Pereira
		Fernanda Soares
		Iranilde de Oliveira Silva (Suplente)
Paracambi	Educação e Diversidade	Luciana Gomes Ferreira
		Adriana Werneck Russo Muniz
		Pedro Fornaciari Grabois
		Israel Souza (Suplente)
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Danilo Spinola Caruso
		Marcos Fábio de Lima
		Marcela Fogagnoli Erthal
		Cristiana do Couto Miranda (suplente)
	Educação em Direitos Humanos	Carla Hirt
		João Carlos Escosteguy Filho
		Daniele Gonçalves Nunes
		Lionel dos Santos Feitosa Rodrigues (Suplente)
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Cláudia Ferreira da Silva Lirio
		Cristiane Pereira Ferreira
		Rosângela Aquino da Rosa
		Roseantony Rodrigues Bouhid (Suplente)
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Denise Rosane Perdomo Azeredo
		Daniel Pais Pires Vieira
		Iracema Maria de Carvalho da Hora
		Giselle Duarte de Oliveira (Suplente)

São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Andréia de Fátima Hoelzle Martins
		Camilla Fogaça Aguiar
		Luiz Rafael Gomes
		Marcela Lopes Menequini (Suplente)
	Engenharia de Segurança do Trabalho	Luiz Antonio de Oliveira Chaves
		André Luiz do Carmo Leal
		Saulo de Mello Dias
		Rafael Martins Lobosco (Suplente)
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Rafael Simão Gonçalves
		Veridiana Chiari Gatto
		Diego de Oliveira da Cunha
		Flávio Medeiros Henriques (Suplente)
	Práticas de Letramento	Loise Tarouquela Medeiros
		Luiz Alberto Chaves Junior
		Rony Pereira Leal
		Taís dos Santos Abel (suplente)
	Sistemas Fotovoltaicos	Alexandre da Silva Barcellos
		Elton Flach
		Erivelton Muniz da Silva
		Alan Tavares Miranda (Suplente)
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Leonardo de Carvalho Vidal
		Claudeci Fonseca Medeiros
		Juliana Ribas Monteiro
		Gilmar Gonçalves de Oliveira (Suplente)
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Patrícia Maria Nassar
		Rafael Vassallo Neto
		Gabriela Iris Gomes
		André Vinícius Dias Senra (Suplente)

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____,
portador (a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____,
inscrito (a) no Processo Seletivo Discente para o Curso de _____

ofertado pelo Campus _____, Edital N° _____, no
Sistema de Reserva de Vagas, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a) Pardo (a) Indígena Quilombola

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que se, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo, apurados pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, serei eliminado (a) ou desclassificado (a) deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (a) Candidato (a)
--------------	--

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

ANEXO VIII
TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO (N2)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 60 horas.	2 / curso	10	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão com carga horária menor do que 60 horas.	1 / curso	5	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada na área	2 / ano	20	
Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	1 / ano	5	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL			
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com ISSN); livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional; trabalho completo, resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN); patente depositada, marca ou programa de computador registrado, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional, manual, tradução e/ou revisão técnica, entre outras produções técnicas; artes cênicas, música, audiovisual, artes visuais, entre outras produções artístico-culturais.	1 / produção	20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA AO (À) CANDIDATO (A)		20	

ANEXO IX PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Para matrícula, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá enviar em formato PDF os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, conforme ANEXO X - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS deste Edital, informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome completo e o curso do (da) candidato (a) classificado (a):

- I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;
- II. cópia digitalizada da carteira de identidade (registro geral);
- III. cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. cópia digitalizada do título de eleitor (a) e do (s) comprovante (s) de votação da última eleição;
- V. cópia digitalizada do registro civil (nascimento ou casamento);
- VI. cópia digitalizada do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- VII. cópia digitalizada do diploma de graduação ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;
- VIII. cópia digitalizada do histórico escolar de graduação;
- IX. Termo de Compromisso e Ciência disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>;
- X. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, disponível também na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>.

1.1. Para matrícula, o (a) candidato (a) estrangeiro (a) não refugiado (a) deverá enviar em formato PDF os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, conforme ANEXO X - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS deste Edital:

- I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;
- II. cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e histórico de graduação concluída no exterior, devendo os originais dos documentos estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- II. Termo de Compromisso e Ciência disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>;
- III. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, disponível também na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>.

1.1.1. Para portador (a) de visto permanente: cópia digitalizada do registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.1.2. Para portador (a) de visto de estudante: cópia digitalizada do passaporte sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante. Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados.

1.2. Para matrícula, o (a) candidato (a) considerado (a) legalmente refugiado (a) deverá enviar no formato PDF os seguintes documentos para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, conforme ANEXO X - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS deste Edital:

- I. cópia digitalizada do documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado (a);
- II. cópia digitalizada do passaporte sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- III. cópia digitalizada do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e histórico de graduação concluída no exterior, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso;
- V. Termo de Compromisso e Ciência disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>;
- VI. Formulário de Matrícula devidamente preenchido, disponível também na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/>.

2. A ausência de um dos documentos exigidos implicará a não realização da matrícula e a perda do direito à vaga.

3. Todas as cópias de documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso.

4. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, em data a ser definida, poderá convocar o (a) estudante matriculado (a) a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula, para conferência, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida na etapa de Análise da Documentação e de Análise do Currículo.

4.1. Caso seja constatada alguma inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o (a) estudante terá a sua matrícula cancelada.

ANEXO X
CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

CAMPUS	E-MAIL
Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	spg.cduc@ifrj.edu.br
Mesquita	spg.cmesq@ifrj.edu.br
Nilópolis	spg.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	spg.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	spg.cpin@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	spg.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	se.csg@ifrj.edu.br
São João de Meriti	spg.csjm@ifrj.edu.br
Volta Redonda	sepg.cvr@ifrj.edu.br